



LEI Nº 5.526, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 5.362/2016, que denomina “Chiquinho Juliato” o Redondel de Areia localizado no Parque Municipal de Feiras e Exposições, na forma e condições que especifica.

ÓRESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É alterada a redação do art. 1º da Lei nº 5.362, de 16 de novembro de 2017, que denomina “Chiquinho Juliato” o Redondel de Areia localizado no Parque Municipal de Feiras e Exposições, nos seguintes termos:

Art. 1º. É denominado “Chiquinho Juliato” o Redondel de Areia localizado no Parque Municipal de Feiras e Exposições “Monsenhor Bruno Nardini”, utilizado para prática de atividades esportivas, eventos culturais, religiosos e provas de muares e equinos, baliza, três tambores e hipismo clássico.

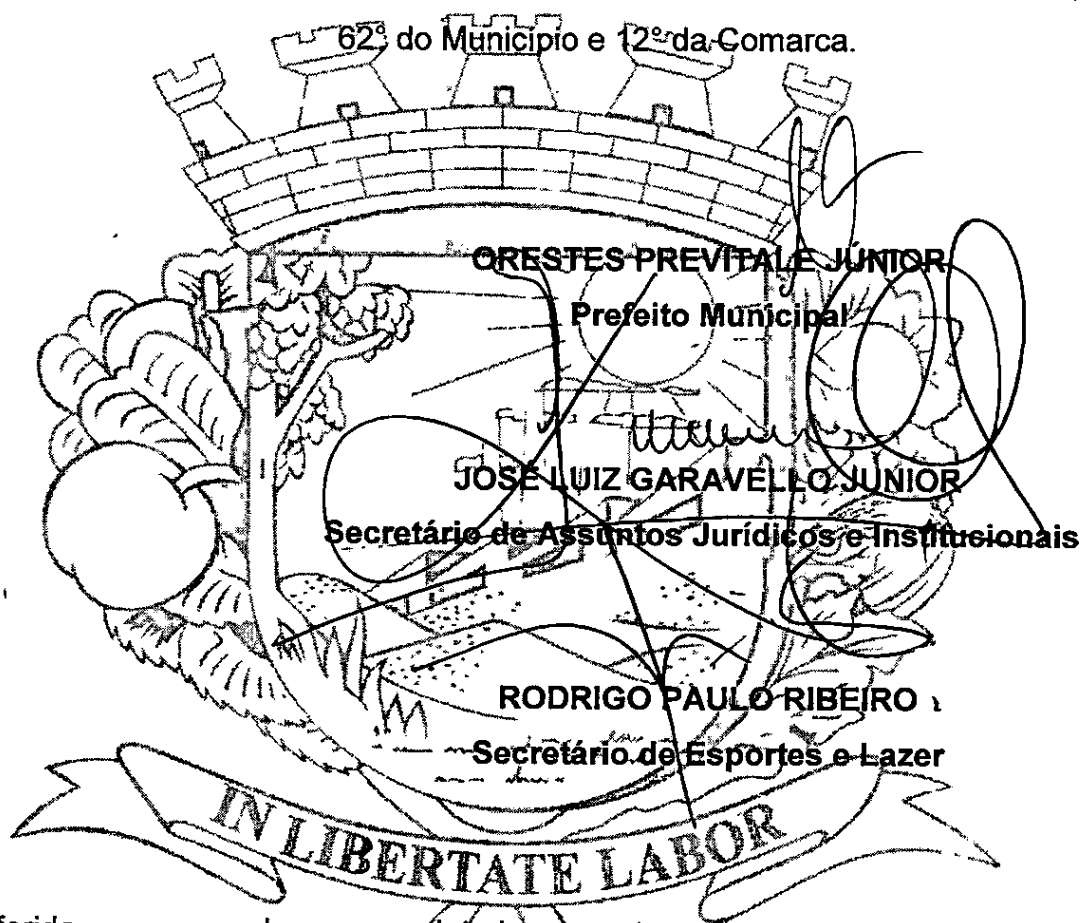


PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 190/17 – Aut. nº 146/17 – Proc. nº 3.785/17-CMV – Proc. nº 17.958/17-PMV - Lei nº 5.526/17 – Fl. 02,

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 17 de outubro de 2017, 121º do Distrito de Paz,
62º do Município e 12º da Comarca.



Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Alécio Maestro Cau e Rodrigo Vieira Braga Fagnani.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais